



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2024

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

AUTOR: : Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de setembro de 2024

RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 98/2024, proposto pelo Poder Executivo Municipal, pretende alterar a Lei nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, que autoriza a doação de um imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR). A proposta visa prorrogar os prazos para o início e a conclusão da construção da sede do Consórcio, conforme solicitado pelo CIRUSPAR no Ofício nº 14/2024. A prorrogação é necessária devido à expectativa de recebimento de recursos retroativos, permitindo que as obras comecem até o final de 2024.

O projeto sugere que o prazo para iniciar a construção seja estendido até 31 de dezembro de 2024, com conclusão prevista para 31 de dezembro de 2025. Esta mudança atende ao pedido do CIRUSPAR e busca garantir a viabilidade do projeto, já que o atraso na liberação dos recursos inviabilizou o cumprimento do prazo original.

Do ponto de vista jurídico, a proposta é simples, pois apenas ajusta os prazos sem alterar outros aspectos da doação. Não há obstáculos legais para a tramitação, já que a proposta mantém o objetivo da lei original e protege o interesse público. A legislação também prevê a devolução do imóvel ao município se as condições não forem cumpridas.

Assim, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 98/2024, pois ele se ajusta às necessidades do CIRUSPAR e está em conformidade com a legislação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3993-5931-51F6-C314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 17/09/2024 13:47:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 17/09/2024 13:52:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 17/09/2024 14:00:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3993-5931-51F6-C314>